



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2878, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias,
no valor de R\$ 40.618,25

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 40.618,25 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1125 - EMEF CARLOS GOMES - IMPOSITIVA

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.072,75

12.361.0047.1127 - EMEI ARCO ÍRIS - IMPOSITIVA

3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.545,50

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 40.618,25 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3199 - EMEF CARLOS GOMES - IMPOSITIVA

Handwritten signature in blue ink.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

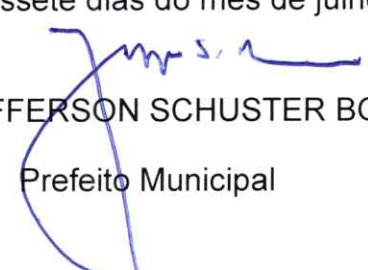
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 28.072,75

3200 - EMEI ARCO ÍRIS - IMPOSITIVA

3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 12.545,50

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado

Em 17/07/2024

Vanesa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração